

# CPI PETROBRAS

## RELATÓRIO FINAL

### VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO CARLOS MARUN

Analisando as conclusões do relatório apresentado nessa CPI da Petrobras, elaborado pelo seu Relator, eminente Deputado Luiz Sérgio, faço aqui algumas considerações acerca das conclusões apresentadas no Relatório.

Em primeiro lugar, por ter restado suficientemente provado, destaco a necessidade de que o relatório reconheça explicitamente a existência de um sistema institucionalizado de corrupção na Petrobrás, formado por agentes políticos, empresários, lobistas e funcionários, com o objetivo de sustentar projetos políticos e promover enriquecimento ilícito.

Entendo ainda que seja de grande valia que o relatório mencione o nome de todos os políticos com mandato em exercício, hoje ou quando do acontecimento dos fatos, que foram acusados nas oitivas e acareações ocorridas no âmbito da CPI, conforme relação que segue anexa, colocando à disposição do MPF e PF as notas taquigráficas dos depoimentos em referência.

Por último, no que se refere ao **Decreto nº 2.745/1998**, o qual regulamenta o **Processo Licitatório Simplificado da Petrobras**, recomendo sua **revogação** e que a PETROBRAS passe a licitar e contratar obras, produtos e serviços baseada na legislação que resulta vigente (Lei 8.666/1993, Pregão e RDC) de acordo com as opiniões desfavoráveis ao Decreto que constam das páginas 449 e 450 do Relatório final, em anexo.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2015.

Deputado CARLOS MARUN  
PMDB/MS